



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 201/2023

DA 7ª COMISSÃO DE COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA, RELAÇÃO DO TRABALHO, ASSUNTOS MUN. E DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTRIBUINTE

Processo nº - 00326/2023

Relator: Deputado *SILVIO CAMELO*

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 170/2023, de iniciativa do Senhor Deputado Ronaldo Medeiros, que “Institui a Política Estadual de atenção à gagueira e à pessoa que gagueja no âmbito do Estado de Alagoas e dá outras providências.”

A proposição em análise recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

O Projeto em comenta tem o objetivo de fazer com que a gagueira seja compreendida como um distúrbio do neurodesenvolvimento iniciado na infância da fluência da fala, em que a pessoa sabe exatamente o que quer dizer mas apresenta alteração no seu fluxo contínuo da fala devido às repetições de sons e sílabas.

A Política Estadual de Atenção à Gagueira pretende fomentar campanhas periódicas de esclarecimento sobre a gagueira, suas causas e impactos na qualidade de vida da pessoa que gagueja, bem como, combater toda forma de discriminação e violência contra a pessoa que gagueja, o que inclui o combate à criação e disseminação de estigmatizações referentes a gagueira.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão Administração, Segurança, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais, Defesa do Consumidor e Contribuinte, para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso VII, do Regimento Interno.

Comparando todas as formalidades pertinentes e, não havendo óbices quanto aos aspectos que competem a esta Comissão examinar, o nosso parecer é pela aprovação do presente Projeto.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 26 de maio de 2023.

R. A. T. Silva

PRESIDENTE

Silvio Camelo

RELATOR

[Signature]

[Signature]

